

tan-danieli

Tc 85



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCOLO GERAL  
Nº: 64581.004276/2025-12

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº: 90041/2024

NE 982

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2025

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

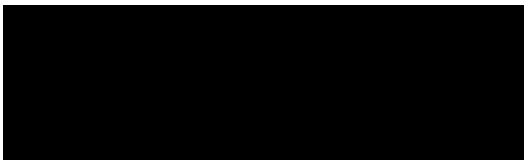
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo autuado sob o nº 64581.004276/2025-12, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº **90041/2024**, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de \_\_\_ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação..... Folha nº \_\_\_\_
2. DIEx nº **2230** – FARM HOSP, de **11 de abril de 2025** ..... Folha nº \_\_\_\_
3. Nota de Crédito ..... Folha nº \_\_\_\_
4. Vigência da Ata ..... Folha nº \_\_\_\_
5. Resultado por fornecedor..... Folha nº \_\_\_\_
6. Certidões..... Folha nº \_\_\_\_
7. Notas de Empenho ..... Folha nº \_\_\_\_

Manaus-AM, 11 de abril de 2025



Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DIEx Requisitório 2230- DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO**  
**EB: 64581.004276/2025-12**

**Manaus, AM, 11 de abril de 2025**

**Do Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico**  
**Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus**  
**Assunto: Aquisição de material hospitalar**  
**Ref: Art 13 da IG 12-02**

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar constante do Pregão nº **90041/2024** UASG 160020 (**GERENCIADORA**), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

**a. Especificação do item:**

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	281	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 10.	Unidade	600	0,92	552,00
02	341	Almotolia Hospitalar Ambar 250mL com tampa	Unidade	70	4,26	298,20
03	342	Almotolia Hospitalar Ambar 500mL com tampa	Unidade	70	6,46	452,20
04	366	Frasco umidificador p/ Oxigênio, capacidade mínima de 250ml.	Unidade	200	12,21	2.442,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>3.744,40</b>

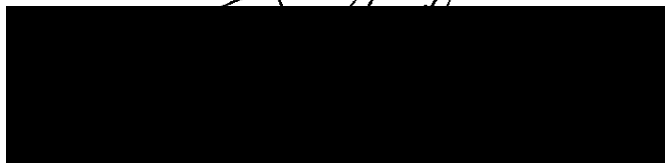
- b. Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
- c. Tipo de Empenho:** GLOBAL; e.
- d. Empresa:** ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 20.087.353/0001-88.



Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do H Mil A Manaus

**VISTO:**

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 90041/2024 – UASG 160020 (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 28 - Inciso: I da Lei 14.133/2021, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: 36 – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

14/04/25 14:30

DATA EMISSAO : 27Mar25 VALORIZACAO : 27Mar25 NUMERO : 2025NC409351

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS.

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME.

REFERÊNCIA: ABR/MAIO/JUN 2025. EMPENHAR ATÉ 10 ABR 25.

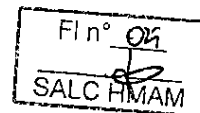
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.771.635,28

LANCADO PO

UG : 167505 27Mar25 08:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.087.353/0001-88 DUNS®: 942458539  
Razão Social: ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: ROUTE DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/04/2025
Receita Municipal	Validade:	06/05/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2025 11:33:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **20.087.353/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 24/04/2025 09:28

Usuário: \*\*\*.293.662-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	982

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
16/04/2025	Global	64581004276202512	0,0000	3.744,40

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
20.087.353/0001-88	ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS	69044-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DESEMBARGADOR JOAO MACH 11	CJ BELVEDER PLANALTO	21296000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	21296000

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR  
DIEX Nº 2230-FARM, DE 11 ABR 25 \* PREGÃO 90041/2024, CONTRATO 85/2025  
2025NC409351-DGP, DE 27/MAR/25

**Local da Entrega**

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

**Informação Complementar**

16002005900412024 - UASG Minuta: 160020

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/04/2025 09:41:59	Alteração

Data e hora da consulta: 24/04/2025 09:28

Usuário: \*\*\*.293.662-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa Total da Lista  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 3.744,40

**Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR .**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00281 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 10 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	552,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/04/2025	Inclusão	600,00000	0,9200	552,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00341 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	298,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/04/2025	Inclusão	70,00000	4,2600	298,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00342 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML	452,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/04/2025	Inclusão	70,00000	6,4600	452,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00366 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO UMIDIFICADOR AQUECIDO, SAÍDA P/ OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, TAMANHO ÚNICO, TIPO FRASCO FRASCO POLISSULFONA, BASE METÁLICA, VOLUME CERCA DE 250 ML, COMPONENTES C/ VEDAÇÃO, OUTROS COMPONENTES CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL	2.442,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/04/2025	Inclusão	200,00000	12,2100	2.442,00

**Assinaturas**

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/04/2025 09:41:59	Alteração

Data e hora da consulta: 24/04/2025 09:28

Usuário: \*\*\*.293.662-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

\*\*\*.267.540-\*\*

22/04/2025 09:41:59

Responsável pela Nota de Empenho

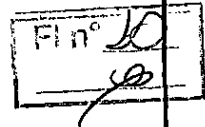
\*\*\*.055.202-\*\*

16/04/2025 15:43:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/04/2025 09:41:59	Alteração



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.087.353/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/04/2014
NOME EMPRESARIAL ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROUTE DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO	NUMERO 11	COMPLEMENTO CJ BELVEDERE
CEP 69.044-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICIPIO MANAUS
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO R.CONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 11:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fl. n° 21  
*[Assinatura]*

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.087.353/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/04/2014
NOME EMPRESARIAL ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO	NUMERO 11	COMPLEMENTO CJ BELVEDERE
CEP 69.044-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICIPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO R.CONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM		UF AM
TELEFONE (92) 3437-0760		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 11:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl nº 13  
 9

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.087.353/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/04/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO</b>	NUMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>CJ BELVEDERE</b>	
CEP <b>69.044-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTO</b>	MUNICIPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>R.CONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 3437-0760</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 11:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ATA DE  
REDAÇÃO

Fl n° 15

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-RN  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FAVOR DE  
LOURIVAL SILVA PINHEIRO  
AU344127-10  
Data/hora 19/02/2014 15:32:37  
Arana Pass do Cerro - Esc. Alameda  
7640-9FBB-2EC1-703C  
consulte o selo em www.seloam.com.br

*[Handwritten signature]*

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
TJ-RN  
SEGUNDO  
TABELIONATO  
CARLOS ROCHA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

Fl n° 16  
P

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100238449

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

22 Novembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



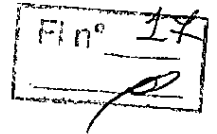
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200828542 em 22/11/2021 da Empresa ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20087353000188 e protocolo 210617705 - 16/11/2021. Autenticação: 1CDA9919F362C5BC115C389815020EF1E7EBD20. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/061.770-5 e o código de segurança jD8V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/061.770-5	AMP2100238449	15/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

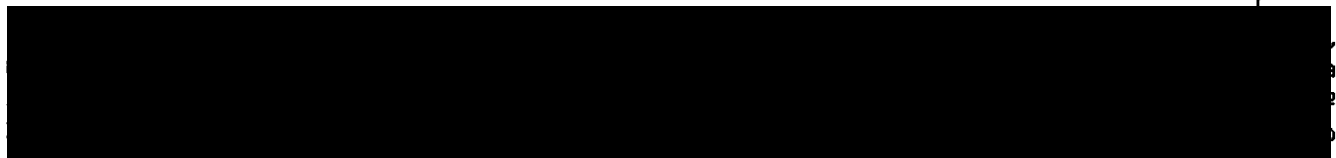


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200828542 em 22/11/2021 da Empresa ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20087353000188 e protocolo 210617705 - 16/11/2021. Autenticação: 1CDA9919F362C5BC115C389815020EF1E7EBD20. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/061.770-5 e o código de segurança jD8V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

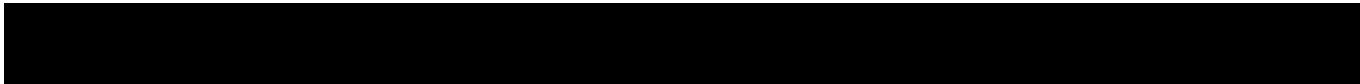
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

Fl n° 18



n.º 20.087.555/0001-88, resolve, transformar seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.

Admite:



Manaus/AM, CEP 69043-160.



69.042-160 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa transformada.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Desembargador João Machado nº 11 Bairro Planalto Conj. Belvedere Manaus/AM CEP 69.044-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

46184-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

46443-01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

33139-01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33147-04 Manutenção e reparação de compressores

41204-00 - Construção de edifícios

42138-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43118-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43134-00 Obras de terraplenagem

43215-00 Instalação e manutenção elétrica

43223-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43223-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43291-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



- 43304-02 Instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armarios embutidos de qualquer material
- 43304-04 Servicos de pintura de edificios em geral
- 43304-99 Outras obras de acabamento da construcao
- 43991-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
- 43991-03 Obras de alvenaria
- 43991-99 Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente
- 45111-01 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
- 45111-04 Comercio por atacado de caminhoes novos e usados
- 45307-03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
- 45307-04 Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veiculos automotores
- 46478-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46494-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46494-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46524-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46699-99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46737-00 Comércio atacadista de material elétrico
- 46397-01 Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- 46427-02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 46443-01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46443-02 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinario
- 46451-02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46451-03 Comercio atacadista de produtos odontologicos
- 46460-02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46494-04 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 46494-08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 46494-99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
- 46516-01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 46516-02 Comercio atacadista de suprimentos para informatica
- 46613-00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças.
- 46621-00 Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construção, partes e peças.
- 46648-00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, partes e pecas.
- 47237-00 Comercio varejista de bebidas
- 47296-99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.
- 47326-00 Comercio varejista de lubrificantes
- 47440-03 Comercio varejista de materiais hidraulicos
- 47440-99 Comercio varejista de materiais de construcao
- 47512-01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 47539-00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 47547-01 Comercio varejista de moveis



- 47547-02 Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 47563-00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
- 47636-01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47717-01 Comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas
- 47717-03 Comercio varejista de produtos farmaceuticos homeopaticos
- 47733-00 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
- 47890-05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 47890-07 Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 58298-00 Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e de outros produtos graficos
- 62015-01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62023-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
- 62040-00 Consultoria em tecnologia da informacao
- 62091-00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
- 71197-03 Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 80200-01 Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico
- 81117-00 Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
- 81214-00 Limpeza em predios e em domicilios
- 81290-00 Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
- 82113-00 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
- 82199-01 Fotocopias
- 82199-99 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente.
- 95118-00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2014 e seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 167, de 2019). O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
	0.000	50.000,00	20
	50.000	150.000,00	60
	0.000	50.000,00	20
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>100%</b>





**Cláusula Segunda – DO ENDEREÇO DA SEDE.**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Desembargador João Machado nº 11 Bairro Planalto Conj. Belvedere Manaus/AM CEP 69.044-000.

**Clausula Terceira:** Da Declaração de Enquadramento: Mediante o contrato de constituição da empresa Sociedade Limitada, a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Clausula Quarta: OS OBJETIVOS SOCIAIS:**

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4644-301 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

33139-01 Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos

33147-04 Manutencao e reparacao de compressores

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43118-02 Preparacao de canteiro e limpeza de terreno

43134-00 Obras de terraplenagem

43215-00 Instalacao e manutencao eletrica

43223-01 Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas

43223-02 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao

43291-04 Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos

43304-02 Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material

43304-04 Servicos de pintura de edificios em geral

43304-99 Outras obras de acabamento da construcao

43991-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias

43991-03 Obras de alvenaria

43991-99 Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

45111-01 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

45111-04 Comercio por atacado de caminhoes novos e usados

4530703 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-704 Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

4639-701 Comercio atacadista de produtos alimentícios.

4642-702 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4644-301 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4644-302 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário



- 4645-102 Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia  
 4645-103 Comercio atacadista de produtos odontologicos  
 4646-002 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 4649-404 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria  
 4649-408 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar  
 4649-499 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente.  
 4651-601 Comercio atacadista de equipamentos de informatica.  
 4651-602 Comercio atacadista de suprimentos para informatica  
 4661-300 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas  
 4662-100 Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construcao, partes e pecas  
 4664-800 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, partes e pecas  
 4723-700 Comercio varejista de bebidas  
 4729-699 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios.  
 4732-600 Comercio varejista de lubrificantes  
 4744-003 Comercio varejista de materiais hidraulicos  
 4744-099 Comercio varejista de materiais de construcao  
 4751-201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica  
 4753-900 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video  
 4754-701 Comercio varejista de moveis  
 4754-702 Comercio varejista de artigos de colchoaria  
 4756-300 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios  
 4763-601 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 4771-701 Comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas  
 4771-703 Comercio varejista de produtos farmaceuticos homeopaticos  
 4773-300 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos  
 4789-005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios  
 4789-007 Comercio varejista de equipamentos para escritorio  
 5829-800 Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e de outros produtos graficos  
 6201-501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 6202-300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis  
 6204-000 Consultoria em tecnologia da informacao  
 6209-100 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao  
 71197-03 Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia  
 8020-001 Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico  
 8111-700 Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais  
 8121-400 Limpeza em predios e em domicilios  
 8129-000 Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente  
 8211-300 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo  
 82199-01 Fotocopias  
 82199-99 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente.  
 95118-00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos.



Fl n° 24

## Clausula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL E SUA NOVA DISTRIBUIÇÃO

O capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 167, de 2019). O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
	50.000	50.000,00	20
	150.000	150.000,00	60
	50.000	50.000,00	20
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1052, CC/2002).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta -** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODNEY BINDA DE MAGALHAES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Sétima –** O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Oitava -** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes".

**Clausula nona -** Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Fl n° 25

**Clausula Decima** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócias em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Decima Primeira** - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula decima Segunda** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pela sócia remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Clausula Decima terceira** - Pode um sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Clausula Decima quarta** - As partes elegem o foro do Estado do Amazonas para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Manaus 10 de outubro de 2021

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200828542 em 22/11/2021 da Empresa ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20087353000188 e protocolo 210617705 - 16/11/2021. Autenticação: 1CDA9919F362C5BC115C389815020EF1E7EBD20. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/061.770-5 e o código de segurança jD8V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 26  
*[Handwritten Signature]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/061.770-5	AMP2100238449	15/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[Redacted]	[Redacted]	22/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

[Redacted]	[Redacted]	22/11/2021
------------	------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

[Redacted]	[Redacted]	22/11/2021
------------	------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200828542 em 22/11/2021 da Empresa ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20087353000188 e protocolo 210617705 - 16/11/2021. Autenticação: 1CDA9919F362C5BC115C389815020EF1E7EBD20. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/061.770-5 e o código de segurança jD8V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 27  
10

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 20.087.353/0001-88 e protocolado sob o número 21/061.770-5 em 16/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200828542, em 22/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador João Marcus Pereira Cursino.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [REDACTED]		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [REDACTED]		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	[REDACTED]	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [REDACTED]		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	[REDACTED]	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [REDACTED]		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2021



Documento assinado eletronicamente por João Marcus Pereira Cursino, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2021, às 10:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/061.770-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200828542 em 22/11/2021 da Empresa ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20087353000188 e protocolo 210617705 - 16/11/2021. Autenticação: 1CDA9919F362C5BC115C389815020EF1E7EBD20. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/061.770-5 e o código de segurança jD8V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

Fl n° 28  
P

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	E

Manaus, segunda-feira, 22 de novembro de 2021





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl nº 29

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200828542

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2400018680

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS

Local

9 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1616025 em 09/02/2024 da Empresa ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20087353000188 e protocolo 240082117 - 09/02/2024. Autenticação: 85343D39437EB659542E3838C4AE79A4DE29E3AE. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/008.211-7 e o código de segurança yQqQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



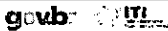
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Finº 30  
P

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/008.211-7	AMP2400018680	09/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

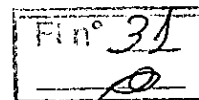


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1616025 em 09/02/2024 da Empresa ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20087353000188 e protocolo 240082117 - 09/02/2024. Autenticação: 85343D39437EB659542E3838C4AE79A4DE29E3AE. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/008.211-7 e o código de segurança yQQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

## 6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 20.087.353/0001-88  
NIRE: 13200828542



Único socio da empresa **ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrita na Junta Comercia do Amazonas – JUCEA/AM, sob CNPJ nº 20.087.353/0001-88, e seu NIRE 13200828542 registrado em 15 de abril de 2014, com sede na Avenida Desembargador Joao Machado, nº 11, Planalto, Conjunto Vista Bela, CEP 69.044-000, Manaus/AM, resolve alterar mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO EMPRESARIAL**

A sociedade exercerá suas atividades na Avenida Desembargador João Machado, nº 11, Planalto, Conjunto Belvedere, CEP 69.044-000, Manaus/AM.

### **A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.**

**Clausula Primeira** - A empresa gira sob o nome empresarial **ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA**. Sito Avenida Desembargador João Machado, nº 11, Planalto, Conjunto Belvedere, CEP 69.044-000, Manaus/AM.

### **Clausula segunda: DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Empresa Sociedade Limitada, a empresa se enquadra na situação de Empresa De Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **Clausula terceira: OS OBJETIVOS SOCIAIS:**

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 41.20-4-00 - Construção de edificios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1616025 em 09/02/2024 da Empresa ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20087353000188 e protocolo 240082117 - 09/02/2024. Autenticação: 85343D39437EB659542E3838C4AE79A4DE29E3AE. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/008.211-7 e o código de segurança yQQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes
- 3312/1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- 3314/7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Fl n° 32

#### **Clausula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente subscrito e integralizadas pelo titular em moeda corrente do país, no presente ato a seguir;

#### **Parágrafo Primeiro**

*A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.*

#### **Parágrafo Segundo**

*Sobre as cotas acima, pesa a clausula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.*



**Cláusula Quinta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODNEY BINDA DE MAGALHAES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Fl n° 33

**Cláusula Sexta** - O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula sétima** -. A empresa iniciou suas atividades em 15 de abril de 2014 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

**Clausula oitava** - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes".

**Clausula nona** - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Clausula Decima** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem as sócias em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Decima primeira** - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula decima segunda**- Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pela sócia remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Clausula Decima terceira** - Pode um sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Clausula Decima quarta** - As partes elegem o foro do Estado do Amazonas para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Manaus/AM, 09 de fevereiro de 2024.

[Redacted Signature Area]





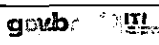
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 34  
*[Handwritten signature]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/008.211-7	AMP2400018680	09/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 35  
 0

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 20.087.353/0001-88 e protocolado sob o número 24/008.211-7 em 09/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1616025, em 09/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
		09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		gub: 09/02/2024

### Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
		09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		gub: 09/02/2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2024, às 11:53.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 24/008.211-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1616025 em 09/02/2024 da Empresa ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20087353000188 e protocolo 240082117 - 09/02/2024. Autenticação: 85343D39437EB659542E3838C4AE79A4DE29E3AE. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/008.211-7 e o código de segurança yQQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

Fl n° 36  
*[Signature]*

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Manaus, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1616025 em 09/02/2024 da Empresa ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20087353000188 e protocolo 240082117 - 09/02/2024. Autenticação: 85343D39437EB659542E3838C4AE79A4DE29E3AE. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/008.211-7 e o código de segurança yQQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Fl. n° 34

Razão Social: ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM  
MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: ROUTE DISTRIBUIDORA DE PROD  
FARMACEUTICOS E HOSPITALAR  
Logradouro: AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO  
Número: 11  
Bairro: PLANALTO

CNPJ: 20.087.353/0001-88  
Área Ocupada: 56.02  
Complemento: CJ BELVEDERE  
CEP: 69044000  
Nota: —

Inscrição Municipal:  
21360301  
Cadastro Imobiliário:  
777490908  
Protocolo:  
AMP2200262354  
Data da Concessão:  
20/09/2022

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

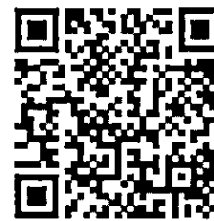
CNAE:	Descrição
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4664-8/00.01	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

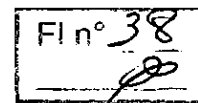
CNAE:	Descrição
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
7729-2/03	Aluguel de material médico
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8650-0/01	Atividades de enfermagem
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
8610-1/01.01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
4644-3/02.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
8650-0/99.99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
7739-0/02.01	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8690-9/99.99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
4120-4/00.01	Construção de edifícios
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8621-6/01	UTI móvel

## Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/AHJACPIH>



Scan QR Code





**PREFEITURA DE MANAUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA  
Nº 23575/2024  
VÁLIDO ATÉ 19/07/2026

1ª RENOVAÇÃO

### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM  
MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.087.353/0001-88

Inscrição Municipal: 21360301

Nome Fantasia: ROUTE DISTRIBUIDORA DE PROD  
FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

Protocolo: AMX2400019865

Cadastro Imobiliário: 134668

Logradouro: AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO  
MACHADO

Complemento: CJ BELVEDERE

Data Emissão: 19/07/2024

Número: 11

CEP: 69044000

Valido até: 19/07/2026

Bairro: PLANALTO

Nota: —

Fl n° 39  
P

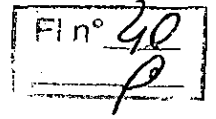
### LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4644-3/01.01	- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/03	- Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02	- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/01	- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

### LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

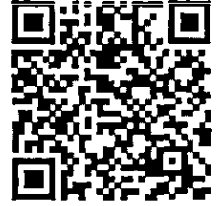
CNAE:	Descrição
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8610-1/01.01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00.01	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
9521-5/00.01	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
4120-4/00.01	Construção de edifícios
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8621-6/01	UTI móvel
7729-2/03	Aluguel de material médico
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4644-3/02.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
8650-0/99.99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
7739-0/02.01	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CNAE:	Descrição
8690-9/99.99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
8640-2/02	Laboratórios clínicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria



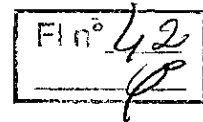
### Observações

- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Esta licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento, acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/autenticidade/245MLTGGE>
- O estabelecimento encontra-se APTO. a armazenar, distribuir, expedir e transportar produtos sujeitos a controle especial regulamentados pela Portaria SVS/MS 344/98, antimicrobianos e termolábeis.



Escaneie o QR Code





MINISTERIO DA DEFEA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE  
MANAUS E A EMPRESA ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM  
MEDICAMENTOS

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula nº [REDACTED] 4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.087.353/0001-88, sediado na Av. Desembargador João Machado, 11 - CJ. Belvedere, Planalto, Manaus/Am CEP: 69.044-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [REDACTED] firme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.033234/2023-27 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90041/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 6,5 c/ balão	70	R\$19,31	R\$ 1.351,70
212	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 7,0 c/ balão	70	R\$19,31	R\$ 1.351,70
213	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 7,5 c/ balão	70	R\$19,31	R\$ 1.351,70
214	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 8,0 c/ balão	50	R\$22,28	R\$ 1.114,00
215	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 8,5 c/ balão	50	R\$22,28	R\$ 1.114,00
281	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 10	3000	R\$0,92	R\$ 2.760,00

341	Almotolia Hospitalar Ambar 250mL	200	R\$4,26	R\$ 852,00
342	Almotolia Hospitalar Ambar 500mL	200	R\$6,46	R\$ 1.292,00
358	Haste Flexível com algodão em ambas pontas, tipo cotonete, caixa contendo 75 unidades.	1000	R\$1,49	R\$ 1.490,00
366	Frasco umidificador p/ Oxigênio, capacidade mínima de 250ml	500	R\$12,21	R\$ 6.105,00
407	Serra de Gígle 50cm	50	R\$26,53	R\$ 1.326,50
408	Serra de Gígle 60cm	50	R\$28,03	R\$ 1.401,50
Valor Total				R\$ 21.510,10

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 21.510,10 (vinte um mil quinhentos e dez reais e dez centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

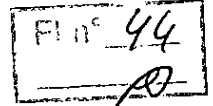
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

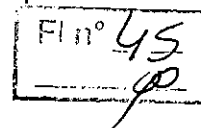
### 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
  - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
  - 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
  - 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
  - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    - 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);
  - 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

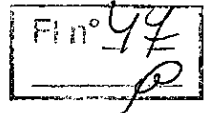
13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: D8SAFCTUGPD; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE982;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

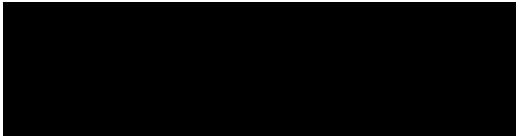
16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 01 de julho de 2025

  
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente

 TEN

2-F

 SGT

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033234/2023-27.  
Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.  
Contratado: 20.087.353/0001-88 - ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL FM  
MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição material de consumo hospitalar, nas  
condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$  
21.510,10. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006595/2024-81.  
Pregão Nº 90011/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.  
Contratado: 14.108.524/0001-05 - DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS  
LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos), nas  
condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$  
10.000,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006595/2024-81.  
Pregão Nº 90011/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.  
Contratado: 14.199.685/0001-51 - KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E  
ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e  
insumos), nas condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$  
2.600,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2025).

## COMANDO MILITAR DO LESTE

## 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.037184/2025-42.  
Inexigibilidade Nº 69/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.  
Contratado: 60.884.855/0012-07 - IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde (ocs) para prestação de serviços hospitalares em diversas especialidades.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 16/07/2025 a  
16/07/2030. Valor Total: R\$ 15.000.000,00. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.022567/2025-16.  
Inexigibilidade Nº 67/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.  
Contratado: 34.119.680/0001-89 - INOVA CLIN LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde (ocs) para prestação de serviços de consultas em cirurgia vascular, consultas em pediatria, consultas em cardiologia, consultas em clínica médica, ecografia vascular com doppler colorido, ecocardiograma.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 17/07/2025 a  
17/07/2030. Valor Total: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 17/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2025).

## INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 160324

Nº Processo: 64611002787202503. Objeto: Contratação do Serviço de manutenção do parque de equipamentos de refrigeração do Instituto de Biologia do Exército. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 18/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel 102 - Benfica, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160324-5-90007-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANDRÉ LUIS MERIANO FIGUEIREDO

Ordenador de Despesas do Ibx

(SIASGnet - 17/07/2025) 160324-00001-2025NE000001

## ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 160241

Nº Processo: 6461600537202581. Objeto: Aquisição de materiais de endodontia, incluindo limas manuais e rotatórias, cones de guta-percha, seladores, brocas, irrigadores e demais insumos, conforme especificações do Termo de Referência, para suprir as necessidades dos atendimentos odontológicos da unidade Odontoclínica Central do Exército. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 18/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Moncorvo Filho, 05 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160241-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/07/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EDEGART LUIZ GONCALVES PEREIRA

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/07/2025) 160241-00001-2025NE000011

## 4ª REGIÃO MILITAR

## 4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2024 - UASG 160120

Número do Contrato: 5/2023.  
Nº Processo: 64451.009663/2022-88.  
Pregão Nº 18/2022. Contratante: 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 05.756.144/0001-96 - ENGELAB INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Objeto: Instalação de cobertura lonada para abrigo das viaturas vótop 4x4 guarani. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 474.230,22. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2024).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00006/2025 publicado no D.O de 2025-05-28, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Termo Aditivo: 5/2021. . Leia-se: EXTRATO DE Termo Aditivo: 6/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160120

Número do Contrato: 5/2023.  
Nº Processo: 64451.009663/2022-88.  
Contratante: 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 05.756.144/0001-96 - ENGELAB INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Objeto: Adequação de infraestrutura para instalação de cobertura lonada para abrigo das vótop-msr 6x6 guarani. Vigência: 16/06/2023 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 492.889,28. Data de Assinatura: 10/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160120

Número do Contrato: 19/2025.  
Nº Processo: 64301.002045/2024-92.  
Contratante: 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 32.987.940/0001-02 - OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviço manutenção e instalação de ar condicionado, para atender as necessidades do 4º depósito de suprimento. Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.484,95. Data de Assinatura: 10/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2025).

## 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

## CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 160288

Nº Processo: 64177.000948/2025-92.  
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: CAMPO DE INSTRUCAO DE GERIÇÃO.  
Contratado: 08.312.567/0001-05 - MAQUILIDER RIO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço de outsourcing de impressão, cópia e digitalização sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, com a disponibilização de equipamentos novos e sem uso anterior, incluindo fornecimento de software de bilhetagem com o controle de cotas de cópia/impressão, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluídos peças e materiais, bem como o fornecimento de todos os suprimentos originais do fabricante dos equipamentos necessários à execução dos serviços, excetuando-se o papel.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/07/2025 a 17/07/2026. Valor Total: R\$ 10.920,00. Data de Assinatura: 17/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2025).

## GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2025 - UASG 160295

Número do Contrato: 8/2024.  
Nº Processo: 64303.003672/2024-21.  
Dispensa Nº 90018/2024. Contratante: CMDO GRUPAMENTO UNID.ESCOLA/9ª BDA INF MITZ. Contratado: 12.616.019/0001-46 - PONTOBIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Serviços continuados de locação e manutenção de máquinas copiadoras e impressoras, para atender as necessidades do comando do grupamento de unidades escola - 9ª brigada de infantaria motorizada.. Vigência: 17/07/2025 a 17/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.965,58. Data de Assinatura: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

## 38ª BATALHÃO DE INFANTARIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 160093

Nº Processo: 64064005952202514. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do 38ª Batalhão de Infantaria. Total de Itens Licitados: 116. Edital: 18/07/2025 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Praia de Piratininga, 5/n - Prainha, Prainha - Vila Velha/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/160093-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2025 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

THIAGO GARCIA PEREIRA

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/07/2025) 160093-00001-2025NE000001

## 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

## 11ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 160126

Número do Contrato: 19/2023.  
Nº Processo: 64080.000301/2023-78.  
Contratante: 11ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA. Contratado: 43.574.622/0001-36 - 43.574.622 RAFAELA SACRAMENTO MANDELINO. Objeto: Reajuste anual do contrato de cessão de uso para atividade de apoio - alfaiataria. Vigência: 21/06/2025 a 20/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.992,64. Data de Assinatura: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

## COMANDO MILITAR DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160195

Número do Contrato: 9/2023.  
Nº Processo: 64284.001970/2023-71.  
Não se Aplica. Nº 9/2023. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. Contratado: 10.572.071/0001-12 - SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de acordo de cooperação nº 01/2023, em conformidade com o plano de trabalho. Vigência: 16/07/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2025).



(Continuação do BI Nr 133, de 21/07/2025, do(a) HMAM)

legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI n° 89.540, de 11 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão n° 90041/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato n° 53/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.924.875/0001-91.

Data de vigência: 1° JUL 25 a 1° JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe da Farmácia.

1°

Fisc

3°

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto designados deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e o Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI n° 89.659, de 17 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão n° 90041/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato n° 85/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.087.353/0001-88.

Data de vigência: 1° JUL 25 a 1° JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe da Farmácia.

Em consequência, a contar desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto designados deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e o Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
  - b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
  - c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
  - d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e
3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI n° 89660, de 17 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão n° 90011/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato n° 89/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.199.685/0001-51.

Data de vigência: 1° JUL 25 a 1° JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe do Laboratório.

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto designados deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e o Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
  - b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
  - c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
  - d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e
3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI n° 89.661, de 17 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão n° 90011/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato n° 93/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa DK DIAGNOSTICOS COMERCIO DE